

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 15/2020, do Edil Anselmo Rolim Neto, acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.826, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre Outorga Onerosa de Direito de Construir - OODC e a Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU e dá outras providências e do Anexo I.

Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 13 de fevereiro de 2020.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente da Comissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 15/2020

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.826, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre Outorga Onerosa de Construir – OODC e a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – OOAU e dá outras providências e do Anexo I.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável à proposição (fls. 08/12)

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, especialmente com a Lei Nacional nº 10257, de 2001, a qual regulamenta os Arts 182, 183, da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana (Estatuto das Cidades), bem como encontra bases na Lei Municipal nº 11.022, de 2014, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal a proposição.

S/C., 20 de fevereiro de 2020.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Relator